

EDITAL Nº 52/2025

Hasta Pública para Adjudicação da Loja Nº6 do Mercado Municipal de Carnaxide

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, FAZ PÚBLICO QUE:

De acordo com a deliberação nº 139/2025, proceder-se-á no dia 21 de outubro de 2025, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, em Carnaxide e perante a Comissão para o efeito nomeada, à realização de uma Hasta Pública para arrematação do direito de ocupação do seguinte espaço de venda:

Mercado	Espaço	Área	Atividade autorizada	Base de licitação	Lance	Taxa mensal
Carnaxide	Loja nº 6	28m ²	Comércio ou serviços / Restauração	3.900,00€	180,00€	299,60€

A Hasta Pública irá regularizar-se pelas condições gerais abaixo mencionadas.

Condições Gerais

1ª (Objeto)

A hasta pública tem por objeto a atribuição do direito de exploração da Loja nº 6 existente no Mercado Municipal de Carnaxide.

2ª (Destinação)

- a) A Loja nº 6 tem por finalidade a atividade de comércio ou serviços.
- b) A Loja n.º 6 deverá ser afeta à área de restauração, devendo cumprir com o seguinte requisito:
 - i. Os serviços a prestar terão de cumprir com todas as normas aplicáveis ao exercício da atividade.
- c) As alterações de ramo de atividade comercial dos ocupantes ficam sujeitas a prévia autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

d) O licitante deverá comunicar à Junta de Freguesia a lista nominativa de trabalhadores que pretenda contratar para a prossecução dos fins previstos na alínea a), devendo atualizá-la sempre que haja alterações à sua composição.

e) Só serão admitidas candidaturas de pessoas individuais ou coletivas, que não estejam circunscritas em concessões da UFCQ.

3ª

(Tipo contratual e foro competente)

a) O contrato a celebrar na sequência da hasta pública é o de cedência onerosa de exploração, com o objeto previsto na cláusula 1ª.

b) O contrato será celebrado com o adjudicatário nos oito dias seguintes ao pagamento do valor da arrematação.

c) O contrato reveste a natureza administrativa e o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

4ª

(Poder de direção da UFCQ)

a) A UFCQ fiscalizará o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar mediante inspeções em qualquer momento.

b) As inspeções referidas na alínea anterior referem-se às instalações e documentos e trabalhadores a ela afetos, os quais deverão ser facultados imediatamente à entidade fiscalizadora que lhos solicitar, relacionados com o funcionamento dos serviços.

5ª

(Responsabilidade civil administrativa)

A UFCQ não se responsabiliza por quaisquer acidentes que afetem as pessoas e bens que possam ocorrer na loja nº 6.

6ª

(Duração)

O contrato tem a duração de um ano, sendo renovável por iguais períodos de tempo, podendo, no entanto, ser denunciado por qualquer uma das partes outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias contados da data da sua renovação.

7ª

(Cedência a terceiros)

É proibida a transmissão da posição contratual a terceiros bem como a não utilização ou exploração do respetivo espaço por prazo superior a 30 dias seguidos ou 60 interpolados.

8ª

(Impedimentos)

Não poderão habilitar-se à hasta pública ou celebrar o contrato de cedência onerosa de exploração as pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva

regularizada.

9ª
(Ato Público)

O ato público terá lugar no dia 21 de outubro de 2025 às 10h00 no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias.

10ª
(Júri)

O Júri será constituído pelos seguintes elementos: Ana Carla Madeira (que preside), Jesuína Xavier (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos) e Rita Rebelo (2º vogal). São suplentes: Luis Balbina (1º vogal) e Liliana Brito (2º vogal).

11ª
(Base de licitação e valor dos lanços)

- a) A base de licitação da arrematação da loja nº 6 é de **3.900,00€** (três mil e novecentos euros) e o valor de cada lanço é de **180,00€** (cento e oitenta euros);
- b) A adjudicação será efetuada a quem oferecer o maior lanço sobre o valor base da licitação;
- c) A taxa devida pela atribuição do direito será paga no mês anterior àquele a que disser respeito, impreterivelmente até ao dia 8 de cada mês.
- d) Até dezembro de 2025 será pago o valor mensal de **299,60€** (duzentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), sendo a taxa objeto de atualização anual nos termos legais a partir de janeiro de 2026.
- e) O licitante que oferecer maior lanço deverá efetuar o pagamento referido na alínea a) nos dois dias seguintes à realização da hasta pública, junto da Tesouraria da Junta de Freguesia.

12ª
(Sanções pelo incumprimento)

A UFCQ pode aplicar sanções pecuniárias, em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário, decorrente da violação culposa das suas obrigações contratuais.

13ª
(Publicidade)

A hasta pública e respetivas condições gerais serão publicitadas em edital a afixar nos locais de estilo da União de Freguesias.

Carnaxide, 19 de setembro de 2025.

